

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	97/XIII/1
Proponente/s:	Sete Deputados do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Estabelece as 35 Horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (em face de situações anteriores idênticas)
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10. ^a CTSS)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 13 de janeiro**, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN